

Publicado no Suplemento do DO/DF de 30.10.87

R E S O L U Ç Ã O N º 326/87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Damásio Batista de Lucena, lavrado às fls. 211, ambos do processo nº 030.004664/87,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 1.992,37 km (um mil, novecentos e noventa e dois quilômetros, trezentos e setenta metros), correspondente à validação de 63 das 222 viagens objeto do recurso constante das fls. 192 a 209 do processo nº 030.004664/87, referente ao período de 16 a 31.12.86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 1987.

JOSE CARLOS MELLO
Presidente

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES
Membro

MIGUEL RAMÍREZ SOSA
Membro

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DO/DF de 09.10.87)